



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 125/94

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

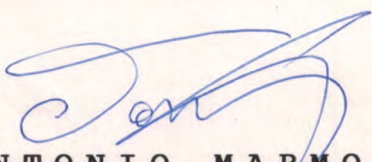
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de junho de 1994, de 48,24%, RESOLVE:

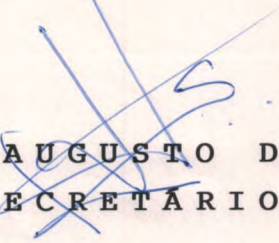
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de julho de 1994, passa a ser de R\$ 828,82 (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de julho de 1994, passa a ser de R\$ 552,55 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1994.

Câmara Municipal, em 28 de julho de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO